REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.887/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urabno do Patrimô-nio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Ma-rabá, à ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova-Marabá, à ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES, na Folha -06 Quadra Especial, Lote nº 06, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 05 Frente para a V-117 e fundos com quem de direito, medindo 30,00m de frente por 50,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =